

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2021

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº. 02/2021

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A OCUPAÇÃO DA SALA DE EXPOSIÇÕES LEVINO FANZERES, VISANDO A EXECUÇÃO DE PAUTA PARA A TEMPORADA 2022.**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** torna público, a abertura de Edital de seleção de propostas culturais e formação de cadastro de reserva para a Ocupação da Sala de Exposições Levino Fanzeres visando a execução da pauta para a temporada 2022, conforme **Decreto Nº 30.540/2021 de 03 de maio de 2021 e Portaria de Nº 1.340/2021 de 17 de novembro de 2021.**

#### 1. CONTEXTO

A identidade de um povo está na sua cultura. Podemos entender cultura como tudo aquilo que é construído pelo ser humano. Incluem-se os mitos, símbolos, ritos, todas as crenças, todo o conjunto de conhecimentos, as artes de um modo geral bem como todo o comportamento. Portanto, conhecer e valorizar a nossa cultura trata-se de autoafirmação do que somos. Do contrário, poderemos ser conduzidos por qualquer “maré que chega” até o extremo da perda da identidade, por exemplo.

Neste sentido, os riscos quanto à busca por homogeneizar as culturas locais a fim de controlar as nações do mundo com as doutrinas capitalistas é uma possibilidade real de desconstrução da identidade de um povo da qual há que se ficar atento. A este processo chama-se aculturação, que em suma quer dizer, a infusão de uma cultura sobre outra a fim de matar uma. No processo de enculturação, por sua vez,

pode ser considerado o fator da incorporação de elementos de uma cultura em outra. Contudo, as gestões públicas devem preocupar-se muito com os movimentos que mantêm a chama acesa da identidade do povo, de forma que manter viva essa identidade, passe por fomentar e favorecer ações que valorizem a cultura local como um todo.

A arte é uma das melhores maneiras do ser humano expressar seus sentimentos e emoções e na maioria das vezes é embutida como cultura justamente por admitir a não formalidade como forma de transmissão. Ela pode estar representada de diversas maneiras, através da pintura plástica, escultura, cinema, teatro, dança, música, arquitetura, dentre outros. A arte é o reflexo da cultura e da história, considerando os valores estéticos da beleza, do equilíbrio e da harmonia. Desde a pré-história, na pintura rupestre, verificamos a necessidade do homem em representar a realidade sob a sua perspectiva e percepção.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Como é sabido o incentivo à arte é um compromisso com a cidadania e com a sociedade que busca, por meio de diversas formas de expressão, reconhecer a si e as suas experiências de vida captadas pelo olhar do artista.

Ferreira (2001), define que “a arte possibilita a sensibilidade e reforça que atividades que contemplam a pintura, a música, a dança, a representação teatral, a escultura entre outras formas artísticas aguçam e provocam sensações diferentes nas pessoas.” Ao nos depararmos com a arte, percebe-se que esta se encontra em toda a parte, na verdade é e faz parte da sociedade humana que ao mesmo tempo inspira e expira arte.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim tem a missão de proteger e promover a diversidade reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades culturais e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais do município. Para tanto, cabe-lhe oportunizar espaços para a difusão de bens, conteúdos e diversidade indenitária da cultura garantindo assim, o enfrentamento a toda forma de discriminação e o entendimento da cultura como direito de todo cidadão. Desta forma, a SEMCULT pretende promover, por meio deste processo de seleção de propostas culturais, a oportunização de um espaço público para que a comunidade promotora de cultura

apresente propostas visando corroborar com a visão de estimular a participação espontânea do público em geral, a fim de favorecer a formação da juventude, a fortalecer a cultura e o turismo nessa cidade.

### **3. OBJETO**

**3.1** Constitui objeto do presente Edital a apresentação de propostas visando a Ocupação da Sala de Exposições Levino Fanzeres para execução da temporada 2022, considerando:

**3.1.1** Seleção de propostas inscritas no período de 22/11/2021 a 30/01/2022;

**3.1.2** Formação de cadastro de reserva - propostas que chegam ao longo do ano, após fechado o primeiro prazo de inscrição de acordo com a disponibilidade de datas da sala, até a data limite de inscrição de 30/11/2022, item 3.1.1;

**3.2** As propostas deverão ser executadas no período de 01 de fevereiro a 19 de maio e 15 de julho a 30 de dezembro de 2022 e poderão ser entregues conforme item 2 do edital 002/2021; O período de 20 de maio a 10 de julho de 2022, está reservada para o Salão de Artes Levino Fanzeres.

### **4. OBJETIVOS**

**4.1** Constitui-se objetivo geral do presente edital a intenção de congrega Poder Público, comunidade e organização civil no fomento da economia criativa cachoeirense, abrindo um leque de oportunidades para que haja desenvolvimento de Propostas Culturais na Sala de Exposições Levino Fanzeres, de forma a estimular a participação espontânea do público em geral, a fim de favorecer a formação da juventude difundindo a cultura por meio de atividades, previamente credenciadas por este edital.

**4.2** São objetivos específicos deste processo de seleção:

- a) Priorizar e incentivar Propostas de Exposições Culturais produzidos pela classe artística;
- b) Contribuir para o crescimento da técnica específica de cada Exposição Cultural;
- c) Trabalhar a arte e a cultura como grandes propulsoras do desenvolvimento social;
- d) Estimular os diversos elos da cadeia produtiva com o fortalecimento da Economia Criativa;
- e) Promover a diversidade cultural, fomentando o gosto por vários tipos de expressões artísticas
- f) Incentivar o desenvolvimento, participação e promoção de eventos artísticos e pluridisciplinares;
- g) Criar hábitos de fruição artística, estimulando o aparecimento de novos públicos.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** O organizador será responsável pelo pagamento de tributos, impostos, taxas e encargos incidentes sobre a exposição;

**5.1.1** Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais e trabalhistas recairão, exclusivamente, sobre o responsável pela proposta que fica obrigado a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras utilizadas na contrapartida, dos herdeiros legais do mesmo ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98, devendo o proponente ficar atento quanto ao pagamento das Taxas de ECAD antes do acontecimento do evento, caso haja;

**5.2** O organizador/expositor é o responsável pela proteção de suas obras, equipe (caso haja) e material de apoio, montagem e desmontagem e por todo o período da exposição;

**5.3** No caso de adiamento de qualquer exposição, o artista deve contatar a secretaria Municipal de Cultura e Turismo, apresentando pedido desse adiamento por escrito;

**5.3.1** A apresentação do pedido de adiamento referida no número anterior deve ocorrer com dois meses de antecedência a contar da data prevista para início da exposição, ficando salvaguardadas situações excepcionais desde que devidamente justificadas;

**Parágrafo único:** A violação das normas do presente edital, bem como a não realização da exposição em conformidade com a solicitação, sem qualquer justificativa fundamentada, acarretará ao artista uma suspensão de expor na Sala de Exposições Levino Fanzeres por um período de 24 meses;

**5.4** Reserva-se a SEMCULT o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão do espaço da Sala de Exposições Levino Fanzeres;

**5.5** Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à seleção da proposta, valendo, para tal fim, o e-mail de retorno da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ao Proponente;

**5.6** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

**5.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

**5.8** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo para o endereço eletrônico [salalevinofanzeres@gmail.com](mailto:salalevinofanzeres@gmail.com);

**5.9** Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer eventuais questões judiciais advindas deste Edital, renunciando-se a qualquer outro.

**5.11** O edital de seleção de propostas culturais e formação de cadastro de reserva para ocupação da Sala de Exposições Levino Fanzeres é a única forma de inscrição para apresentação de proposta cultural a ser executada no espaço. O edital e todos os anexos estão disponíveis no site : [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência / editais;

**5.12** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)**

**TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)**

## **6. DAS PENALIDADES:**

**6.1** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas na legislação pertinente e Edital.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Fernanda da Silva Brito**  
Coordenadora de Artes

### **DECLARAÇÃO**

Aprovo o conteúdo do Termo de referência elaborado pela servidora Fernanda da Silva Brito, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em, 19 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Fernanda Maria Merchid Martins**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo